

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01

Município de Tapejara – RS

Secretarias Envolvidas: Secretaria da Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude e Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento para segurança patrimonial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com central de alarme e suporte operacional, destinados à proteção e segurança das repartições públicas do Município de Tapejara/RS.

Atualmente, o Município possui contrato vigente decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021, cujo objeto contempla a prestação de serviços de monitoramento eletrônico em diversos prédios públicos municipais. Referido contrato encontra-se em fase final de vigência, com término previsto para 18 de março de 2026, não sendo possível sua prorrogação além dos limites legais, o que torna necessária a realização de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade dos serviços.

Os equipamentos utilizados na execução do serviço são disponibilizados pela empresa contratada em regime de comodato, incluindo centrais de alarme, sensores, sirenes, dispositivos de comunicação, câmeras de videomonitoramento e sistemas de gravação de imagens, cabendo à contratada a instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o suporte técnico durante toda a vigência contratual.

Os serviços consistem no monitoramento remoto contínuo por meio de central especializada, responsável pelo acompanhamento dos sinais emitidos pelos sistemas de

alarme instalados nos prédios públicos, com identificação de eventuais ocorrências, como invasões, arrombamentos, violação de sensores ou outras situações que possam representar risco ao patrimônio público.

Nos casos de disparo de alarmes ou indícios de irregularidades, a empresa contratada deverá realizar a verificação da ocorrência, podendo utilizar os recursos de videomonitoramento disponíveis ou, quando necessário, deslocar equipe até o local para averiguação presencial. Além de que a contratada deverá comunicar imediatamente à Administração quaisquer falhas ou indisponibilidades nos sistemas de monitoramento, adotando as medidas necessárias para restabelecimento no menor prazo possível.

Em determinados pontos definidos pela Administração Municipal, especialmente em praças públicas recentemente incluídas no sistema de monitoramento, também será exigida a realização de ronda noturna com viatura da empresa, devendo o responsável passar pelo interior dos espaços monitorados. A inclusão desses pontos decorre do histórico recorrente de atos de vandalismo e furtos, especialmente em períodos de instalação de decorações sazonais, como as realizadas durante as festividades de Páscoa e Natal.

O sistema de videomonitoramento existente em determinadas unidades permite a captação e gravação de imagens em tempo integral, ampliando a capacidade de acompanhamento das ocorrências e possibilitando a identificação de eventuais incidentes, além de auxiliar em eventuais procedimentos administrativos ou investigações realizadas pelas autoridades competentes.

Considerando a evolução tecnológica dos sistemas de segurança eletrônica, a nova contratação deverá contemplar soluções atualizadas de monitoramento, com equipamentos que garantam qualidade adequada de imagem, armazenamento de gravações por período mínimo necessário para análise de ocorrências, bem como sistemas seguros de comunicação entre os dispositivos instalados e a central de monitoramento.

A empresa contratada também deverá prestar apoio técnico à Administração Municipal, sempre que solicitado, orientando quanto aos locais mais adequados para instalação de câmeras e demais dispositivos de segurança, visando maior eficiência do sistema de monitoramento.

Eventuais inclusões ou alterações de pontos de monitoramento durante a vigência contratual deverão ser previamente autorizadas por servidor designado pela Administração Municipal, atualmente o Chefe de Gabinete, Sr. Jocemir Sidinei Bergamin, responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato.

Os serviços destinam-se à proteção de diversas unidades públicas municipais, incluindo escolas, creches, unidades de saúde, centros administrativos, espaços esportivos, equipamentos culturais, unidades de assistência social e demais prédios vinculados às Secretarias Municipais.

Essas unidades estão distribuídas em diferentes regiões do Município e, em sua maioria, permanecem desocupadas durante o período noturno, finais de semana e feriados, o que aumenta a vulnerabilidade a furtos, invasões e atos de vandalismo, tornando imprescindível a adoção de medidas adequadas de segurança patrimonial.

Ressalta-se ainda que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou equipe técnica especializada para a execução direta dos serviços de monitoramento eletrônico, o que inviabiliza a prestação do serviço por meios próprios.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de segurança patrimonial, prevenindo danos ao patrimônio público e assegurando maior proteção às instalações municipais.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, caracterizando-se como serviço de natureza contínua, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Tapejara/RS, onde consta de forma genérica, no item nº 35.14, na categoria “serviços de segurança”, contemplando a necessidade de contratação de soluções voltadas à proteção patrimonial dos prédios públicos municipais.

Embora a descrição no PCA seja apresentada de forma abrangente, o objeto da presente contratação, serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento 24 horas com central de alarme, enquadra-se diretamente na referida categoria, por se tratar de serviço destinado à segurança patrimonial e à prevenção de ocorrências que possam causar danos ao patrimônio público.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços atualmente prestados, considerando o término da vigência do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021, bem como para assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança nas diversas unidades administrativas do Município.

Além disso, o serviço atende às diretrizes de planejamento da Administração Municipal no que se refere à preservação dos bens públicos, à continuidade dos serviços públicos e à melhoria das condições de segurança das instalações municipais, contribuindo para uma gestão eficiente e preventiva do patrimônio público.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está devidamente compatível com o planejamento institucional e orçamentário do Município, encontrando respaldo no Plano de Contratações Anual e atendendo às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e videomonitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com central de alarme e suporte operacional, visando à segurança patrimonial dos prédios públicos municipais.

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite máximo de 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua.

3.1 Infraestrutura e Equipamentos

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária à instalação e funcionamento dos sistemas, incluindo cabeamento, fiação, conectores, conduítes, canaletas e demais materiais indispensáveis, não cabendo à Administração quaisquer custos adicionais.

Excetua-se exclusivamente os postes de fixação das câmeras tipo 360° das praças públicas, que serão fornecidos pela Administração Municipal.

Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados em regime de comodato, incluindo centrais de alarme, sensores, sirenes, dispositivos de comunicação, câmeras de videomonitoramento e sistemas de gravação, sendo de responsabilidade da contratada a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de equipamentos defeituosos durante toda a vigência contratual.

3.2 Execução dos Serviços

A contratada deverá disponibilizar monitoramento eletrônico contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, por meio de central de monitoramento estruturada e com operadores capacitados.

O sistema deverá permitir o acompanhamento em tempo real dos sinais de alarme e das imagens captadas, possibilitando a identificação de ocorrências como invasões, arrombamentos, violação de sensores ou outras situações de risco.

Nos locais definidos pela Administração, deverá ser implantado sistema de videomonitoramento com câmeras capazes de captar imagens com qualidade adequada, inclusive em ambientes com baixa luminosidade.

A contratada deverá garantir a plena operacionalidade dos sistemas, respondendo por falhas decorrentes de instalação, manutenção ou funcionamento inadequado dos equipamentos.

3.3 Atendimento às Ocorrências

Em caso de disparo de alarme ou identificação de ocorrência, a central deverá realizar verificação imediata, podendo utilizar inicialmente os recursos de videomonitoramento.

Persistindo a suspeita ou quando necessário, a contratada deverá deslocar equipe ao local para averiguação presencial, no prazo máximo de 20 minutos após o acionamento.

Nos locais sem previsão de rondas periódicas, o atendimento presencial ocorrerá exclusivamente nesses casos.

3.4 Rondas Noturnas

Nos pontos definidos pela Administração, especialmente em praças públicas, a contratada deverá realizar rondas noturnas com viatura própria.

As rondas deverão ocorrer durante período de 10 (dez) horas contínuas, com intervalo máximo de 2 (duas) horas entre cada verificação, sendo obrigatória a entrada e circulação no interior dos locais, não sendo admitida apenas verificação externa.

As viaturas deverão ser identificadas, e a contratada deverá manter controle das rondas realizadas, contendo, no mínimo, data, horário e local, disponibilizando tais informações à fiscalização sempre que solicitado.

3.5 Gestão, Controle e Suporte

A contratada deverá disponibilizar relatórios periódicos contendo registros de ocorrências, atendimentos realizados, falhas identificadas e demais informações relevantes.

Também deverá prestar suporte técnico à Administração, orientando quanto aos pontos estratégicos para instalação dos equipamentos, visando maior eficiência do sistema.

Quando aplicável, deverá possibilitar acesso às imagens em tempo real e/ou gravadas por meio de sistema adequado.

As imagens deverão ser armazenadas por período mínimo de 15 dias.

Eventuais inclusões ou alterações de pontos de monitoramento deverão ser previamente autorizadas por servidor designado pela Administração.

3.6 Qualificação Técnica

A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades previstas para a presente contratação foi realizada com base no histórico de utilização dos serviços constantes no contrato vigente, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2021, bem como na análise das demandas atuais identificadas pela Administração Municipal ao longo da execução contratual.

Durante a vigência do contrato atual, verificou-se que os quantitativos utilizados atenderam de forma satisfatória às necessidades de monitoramento das repartições públicas municipais, demonstrando a efetiva demanda pelos serviços de segurança eletrônica e vigilância patrimonial.

Dessa forma, a estimativa de quantitativos para o novo processo licitatório foi elaborada considerando, como parâmetro principal, a quantidade de pontos de monitoramento já existentes e atualmente atendidos, acrescida das novas demandas identificadas pela Administração Municipal, decorrentes da ampliação de espaços públicos e da necessidade de reforço na segurança de determinados locais.

Entre essas novas demandas, destaca-se a inclusão de pontos de monitoramento em praças públicas do Município, locais que apresentam histórico recorrente de vandalismo, depredação e furtos, especialmente em períodos festivos e de maior circulação de pessoas.

Ressalta-se que, anualmente, a Administração Municipal realiza decorações e instalações temáticas em espaços públicos durante eventos comemorativos, com destaque para as festividades de Páscoa e Natal, ocasiões em que são instalados ornamentos, estruturas decorativas e equipamentos que permanecem expostos ao público por períodos prolongados.

Entretanto, esses espaços frequentemente sofrem atos de vandalismo e furtos, tanto durante o período de exposição das decorações quanto ao longo do restante do ano, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas adicionais de segurança, incluindo o monitoramento eletrônico e a realização de rondas noturnas preventivas.

Nesse contexto, a definição dos quantitativos buscou garantir a continuidade dos serviços atualmente prestados, bem como atender às novas necessidades identificadas pela Administração, permitindo ampliar a cobertura de monitoramento em pontos considerados mais vulneráveis.

Assim, as quantidades previstas refletem a realidade operacional do Município, considerando o histórico de execução contratual, a manutenção dos pontos já monitorados e a inclusão de novos locais que demandam reforço na segurança patrimonial.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos estimados são compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, possibilitando a adequada prestação dos serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento das repartições e espaços públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a prevenção de ocorrências.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A fim de identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda, foram realizadas pesquisas de mercado junto a plataformas especializadas em contratações públicas e empresas que atuam no ramo de monitoramento eletrônico.

Para subsidiar a análise, foram utilizadas consultas ao LicitaCon e ao Banco de Preços, os quais permitem verificar contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

Também foram realizadas consultas a empresas da região especializadas em monitoramento eletrônico e videomonitoramento, com o objetivo de verificar a disponibilidade de fornecedores capazes de atender ao objeto pretendido.

A análise demonstrou que existem diversas empresas aptas a prestar o serviço, sendo comum no mercado a oferta de monitoramento 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico.

Dessa forma, verifica-se que há oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda, garantindo competitividade ao processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 469.174,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a contratações similares de outros órgãos públicos e consultas a fornecedores do ramo.

Foram utilizados como parâmetros dados obtidos por meio de plataformas especializadas, como o LicitaCon e o Banco de Preços, além de orçamentos de empresas especializadas em monitoramento eletrônico.

O valor estimado reflete os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, sendo considerado adequado para fins de instrução do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratada será responsável por toda a infraestrutura necessária à instalação dos equipamentos, incluindo o fornecimento e instalação de cabeamento e demais materiais, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas sem custos adicionais para a Administração.

A contratação será realizada na modalidade pregão eletrônico, por aquisição, podendo ser renovada pelo prazo legal de até 5 (cinco) anos, conforme a legislação vigente.

A empresa contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo centrais de alarme, sensores, sirenes, dispositivos de comunicação, câmeras de videomonitoramento e sistemas de gravação, responsabilizando-se pela instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela substituição de equipamentos defeituosos durante toda a vigência contratual.

O serviço compreenderá o monitoramento remoto contínuo dos sistemas instalados, com acompanhamento em tempo real dos sinais de alarme e das imagens captadas,

possibilitando a identificação de ocorrências como invasões, arrombamentos, violação de sensores ou outras situações de risco ao patrimônio público.

Nos casos de disparo de alarme ou identificação de irregularidades, a empresa deverá realizar o pronto atendimento, com deslocamento até o local para averiguação. Nos pontos que possuírem videomonitoramento, a verificação poderá ser realizada inicialmente de forma remota, sem prejuízo do atendimento presencial quando necessário.

Para os pontos específicos que preveem ronda noturna, especialmente em praças públicas, a empresa deverá realizar rondas com viatura própria, sendo obrigatório o acesso e circulação no interior dos locais indicados, conforme definido nos itens da contratação, considerando o histórico de vandalismo e furtos nesses espaços.

A inclusão de novos pontos de monitoramento durante a vigência contratual estará condicionada à autorização prévia de servidor designado pela Administração, sendo atualmente indicado o servidor Jocemir Sidinei Bergamin, Chefe de Gabinete.

A empresa contratada deverá, sempre que solicitado, prestar apoio técnico à Administração na definição dos pontos estratégicos para instalação dos equipamentos de monitoramento, visando maior eficiência e cobertura das áreas a serem protegidas.

A solução contempla, ainda, a garantia da continuidade dos serviços, com suporte técnico permanente, manutenção adequada dos sistemas e utilização de tecnologias atualizadas, assegurando a confiabilidade do monitoramento e a efetiva proteção do patrimônio público municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, no presente caso, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de monitoramento eletrônico, videomonitoramento, fornecimento de equipamentos em comodato, manutenção, suporte técnico e atendimento operacional constituem uma solução integrada e interdependente.

A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a eficiência do serviço, dificultar a padronização dos sistemas utilizados e gerar incompatibilidades entre equipamentos e tecnologias, além de aumentar significativamente a complexidade da gestão e fiscalização contratual.

Ademais, a existência de mais de uma empresa responsável pelos serviços poderia gerar conflitos quanto à responsabilidade em caso de falhas, indisponibilidades do sistema ou ocorrências de segurança, prejudicando a agilidade na resposta e a efetividade da proteção patrimonial.

Também se destaca que a contratação unificada favorece a economia de escala, possibilitando melhores condições comerciais e maior eficiência na execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo maior eficiência, padronização e segurança na prestação dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento das unidades públicas municipais, garantindo maior proteção ao patrimônio público e redução de ocorrências como furtos, invasões e atos de vandalismo.

Busca-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, a ampla competitividade e a contratação por preços compatíveis com o mercado, evitando sobrepreço ou valores inexequíveis.

Como resultados operacionais, espera-se maior eficiência no monitoramento, com resposta ágil às ocorrências, inclusive por meio de atendimento presencial quando necessário e realização de rondas nos pontos definidos, especialmente nas praças públicas que apresentam histórico de vandalismo.

Pretende-se, ainda, garantir a padronização dos sistemas, a utilização de tecnologias atualizadas e o suporte técnico contínuo, contribuindo para a melhoria da gestão da segurança patrimonial no âmbito municipal.

Por fim, a contratação deverá observar boas práticas de sustentabilidade, com uso racional de recursos, equipamentos eficientes e adequada manutenção dos sistemas, visando à redução de impactos ambientais e à durabilidade da solução adotada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, no âmbito da Administração, deverá ser realizado o treinamento e orientação do servidor que será designado como gestor e fiscal do contrato,

especialmente quanto às atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços.

A Administração deverá designar, por meio de portaria, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando o princípio da segregação de funções.

Além disso, caberá à Administração definir formalmente o servidor responsável pela autorização de eventuais inclusões ou alterações de pontos de monitoramento durante a vigência contratual.

Para a adequada execução do objeto, a Administração também deverá garantir o acesso da empresa contratada aos locais onde serão instalados os equipamentos, bem como disponibilizar as condições mínimas necessárias para instalação e funcionamento dos sistemas, como fornecimento de energia elétrica e, quando aplicável, acesso à rede de internet.

Adicionalmente, para o regular andamento da contratação, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de referência e minuta do edital;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação do pregoeiro e equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) atendimento às recomendações do parecer jurídico, se houver;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações;
- i) realização do certame licitatório;
- j) adjudicação e homologação;
- k) emissão de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a adequada execução do objeto, tendo em vista que a solução proposta contempla, de forma integrada, todos os serviços, equipamentos e suporte técnico necessários ao monitoramento eletrônico e videomonitoramento.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, bem como pela instalação, manutenção, monitoramento e atendimento das ocorrências, não havendo necessidade de contratações adicionais por parte da Administração.

Dessa forma, os serviços pretendidos possuem caráter autônomo, sendo suficientes, por si só, para atender à necessidade da Administração Municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao uso de equipamentos eletrônicos e eventual geração de resíduos.

Dentre os principais impactos e respectivas medidas de mitigação, destacam-se:

- Geração de resíduos eletrônicos (equipamentos, cabos, baterias e componentes): a contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado, conforme a legislação vigente, priorizando a reutilização, reciclagem ou destinação por meio de empresas especializadas.
- Substituição de equipamentos danificados ou obsoletos: a contratada deverá promover a logística reversa dos materiais, garantindo o correto encaminhamento dos resíduos eletrônicos.
- Consumo de energia elétrica dos equipamentos instalados: deverão ser utilizados equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo.
- Deslocamento de equipes para atendimento e rondas: a contratada deverá, sempre que possível, otimizar rotas e procedimentos, visando à redução de emissões.

Além disso, a contratada deverá orientar seus colaboradores quanto às boas práticas ambientais e ao correto manejo de resíduos, observando as normas vigentes, inclusive aquelas relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

Orientações complementares poderão ser repassadas pela área ambiental do Município à fiscalização do contrato, visando ao aperfeiçoamento contínuo das práticas sustentáveis na execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, nas justificativas apresentadas e nas especificações técnicas definidas, bem como na existência de previsão no planejamento e disponibilidade orçamentária, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade da Administração, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento, com fornecimento de equipamentos em comodato, suporte técnico e atendimento às ocorrências.

Dessa forma, entende-se que a presente contratação constitui a alternativa mais vantajosa para o Município, estando em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros de mercado.

14. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidores designados por cada Secretaria Municipal, mediante portaria específica, observando-se o princípio da segregação de funções e a gestão por competências.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços de monitoramento eletrônico e videomonitoramento serão realizados pelos seguintes servidores:

- **Secretaria de Administração:** Charlene Bee;
- **Secretaria da Saúde:** Albina Capeletti;
- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente:** Eduardo Dos Santos Marques;
- **Secretaria de Desenvolvimento Social:** Everton Brunetto;
- **Secretaria de Educação:** Weliton Carlos dos Santos;
- **Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude:** Mara Cristina Benetti;
- **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:** Darcilo Adair Fracaro.

Os números de CPF dos respectivos fiscais constam em anexo ao ofício de indicação, integrando o processo administrativo, não sendo inseridos neste documento em razão de sua publicação, em observância à proteção de dados pessoais.

Compete aos fiscais acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas, registrar eventuais ocorrências, especialmente quanto ao atendimento de alarmes, rondas nos pontos determinados e funcionamento dos sistemas, bem como atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento.

A formalização das designações ocorrerá por meio de portaria específica a ser publicada pela Administração.

Tapejara, 31 de Março de 2026.

Marilia Benetti Zam
Coordenadora Operacional